

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003774-84.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: PAULO GEORGE MIRANDA MARTINS
Requerido: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo instrumentalizado pelas partes a fls. 92/94 e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.

Arquivem-se os autos, sem prejuízo de prosseguimento da etapa de cumprimento da sentença, se o devedor descumprir as obrigações assumidas.

P.R.I.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA